



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI COMPLEMENTAR Nº. 070/18, de 19 de DEZEMBRO de 2018.

“ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 048/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013, PARA CRIAR CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. - O quadro de cargos públicos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mucuri instituído pela Lei Complementar nº. 048/2013 de 18 de fevereiro de 2013, em seu Anexo II, passa a vigorar acrescido do cargo e número de vagas previsto abaixo:

Cargos de Provimento em Comissão

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO
Assessoramento e Administração Geral	Ouvidor Geral	Nível Médio	R\$ 5.317,87 Constante do Anexo V	01	Ouvidoria
Administração Geral	Assistente Técnico I	Nível Médio	R\$ 1.701,39 Constante do Anexo V	03	Órgãos Administrativos
Administração Geral e Específica	Assessor Especial I	Nível Médio	R\$ 3.155,68 Constante do Anexo V	02	Controladoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

	Assessor Especial II		R\$ 2.570,83	02	Gabinete da Presidência
--	----------------------	--	--------------	----	-------------------------

Parágrafo Primeiro – As atribuições do cargo de Ouvidor Geral serão, contribuir para garantia dos direitos coletivos e individuais dos munícipes, funcionar como elo de comunicação entre a Câmara Municipal de a população em geral, cuidar do sistema de informação do Cidadão e Lei da Transparência e passam a fazer parte integrante do Anexo II da Lei Complementar nº 048/2013, e são constantes do anexo da presente Lei.

Parágrafo Segundo - o Anexo II da Lei Complementar nº 048/2013 no tocante ao requisito para investidura no cargo de Diretor Administrativo passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO
Assessoramento e Administração Geral	Diretor Administrativo	Nível Médio	R\$ 5.317,87 Constante do Anexo V	01	Diretoria Administrativa

Artigo 2º. – As alterações determinadas por esta Lei deverão ser consolidadas no texto da Lei Complementar 048/2013 de 18 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente ou através de abertura de créditos adicionais suplementares, se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia, em 19 de dezembro de 2018.


JOSÉ CARLOS SIMÕES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DE CARGOS
OUVIDOR GERAL - GRUPO OCUPACIONAL ASSESSORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: O ocupante do cargo têm como atribuições contribuir para garantia dos direitos coletivos e individuais dos munícipes, funcionar como elo de comunicação entre a Câmara Municipal de a população em geral, cuidar do sistema de informação do Cidadão e Lei da Transparência.

glini



LEI

Nº 070/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI COMPLEMENTAR Nº. 070/18, de 19 de DEZEMBRO de 2018.

"ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 048/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013, PARA CRIAR CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. - O quadro de cargos públicos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mucuri instituído pela Lei Complementar nº. 048/2013 de 18 de fevereiro de 2013, em seu Anexo II, passa a vigorar acrescido do cargo e número de vagas previsto abaixo:

Cargos de Provimento em Comissão

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO
Assessoramento e Administração Geral	Ouvidor Geral	Nível Médio	R\$ 5.317,87 Constante do Anexo V	01	Ouvidoria
Administração Geral	Assistente Técnico I	Nível Médio	R\$ 1.701,39 Constante do Anexo V	03	Órgãos Administrativos
Administração Geral e Específica	Assessor Especial I	Nível Médio	R\$ 3.155,68 Constante do Anexo V	02	Controladoria Geral

Rua Rui Barbosa, 18 - Centro - Mucuri - Bahia
CEP: 45930-000 - C.P.: 001 - Tel.: (73) 3206-1221 / 3206-1655

Certificação Digital: VOLCAGSR-EJVKKINX-FGEXMUWG-MLGTTBWG

<https://doem.org.br/ba/mucuri>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI
CNPJ: 13 761 705/0001-73

	Assessor Especial II		R\$ 2.570,83	02	Gabinete da Presidência
--	-------------------------	--	--------------	----	-------------------------------

Parágrafo Primeiro – As atribuições do cargo de Ouvidor Geral serão, contribuir para garantia dos direitos coletivos e individuais dos munícipes, funcionar como elo de comunicação entre a Câmara Municipal de a população em geral, cuidar do sistema de Informação do Cidadão e Lei da Transparência e passam a fazer parte integrante do Anexo II da Lei Complementar nº 048/2013, e são constantes do anexo da presente Lei.

Parágrafo Segundo - o Anexo II da Lei Complementar nº 048/2013 no tocante ao requisito para investidura no cargo de Diretor Administrativo passa a vigorar com a seguinte redação:

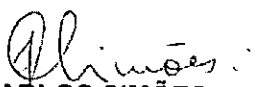
GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO
Assessoramento e Administração Geral	Diretor Administrativo	Nível Médio	R\$ 5.317,87 Constante do Anexo V	01	Diretoria Administrativa

Artigo 2º. – As alterações determinadas por esta Lei deverão ser consolidadas no texto da Lei Complementar 048/2013 de 18 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente ou através de abertura de créditos adicionais suplementares, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia, em 19 de dezembro de 2018.


JOSÉ CARLOS SIMÕES
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 18 – Centro – Mucuri – Bahia
CEP: 45930-000 – C.P.: 001 – Tel.: (73) 3206-1221 / 3206-1653



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DE CARGOS
OUVIDOR GERAL - GRUPO OCUPACIONAL ASSESSORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: O ocupante do cargo tem como atribuições contribuir para garantia dos direitos coletivos e individuais dos munícipes, funcionar como elo de comunicação entre a Câmara Municipal e a população em geral, cuidar do sistema de informação do Cidadão e Lei da Transparência.

[Assinatura]

Rua Rui Barbosa, 18 – Centro – Mucuri – Bahia
CEP: 45930-000 – C.P.: 001 – Tel.: (73) 3206-1221 / 3206-1655

Certificação Digital: VOLCAGSR-EJVKKINX-FGEXMUWG-MLGTTBWG

<https://doem.org.br/ba/mucuri>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil